



RESOLUÇÃO Nº 56/96

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO o que consta o Processo nº 7.788/96-30 - DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS - CCJE;

CONSIDERANDO o que consta do Parecer da Comissão de Ensino de Graduação e Extensão;

CONSIDERANDO, ainda, a aprovação unânime do Plenário da Sessão Ordinária do dia 14 de novembro de 1996,

RESOLVE:

Art. 1º - Excluir a disciplina LET-02630 - Língua Portuguesa do Currículo 1985 do Curso de Ciências Econômicas.

Art. 2º - Alterar o caráter obrigatório para optativo das disciplinas: Teoria Neoclássica II, ECO 02118, Economia Política EII; FIL. 02102 - Filosofia da Economia I, MAT 02103 Matemática I, CSO 01578 Ciência Política; ECO 02107 Economia Clássica.

Art. 3º - Fixar a carga horária para graduação do Curso de Ciências Econômicas Currículo 1985 em 2.760 horas, sendo 2.160 horas em disciplinas obrigatórias e 600 horas em optativas.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 14 DE NOVEMBRO DE 1996

JOSÉ WEBER FREIRE MACEDO
PRESIDENTE